



em primeira convocação, e às 18:00hs em segunda convocação com qualquer número de participantes, na Rua José Nunes de Matos, 113, Centro, Camaçari, na sede do Sindicato dos Metalúrgicos de Camaçari, para deliberarem a seguinte pauta de ordem do dia: 1- Apresentação, debate, e deliberação da proposta de fundação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem em Geral, Cordoalha, Estopas, Malharias, Meias, Passamarias, Rendas, Tapetes, Fibras Artificiais e Sintéticas, Beneficiamento de Fibras Vegetais e do Descaroçamento de Algodão dos Municípios de Camaçari e Dias D'Ávila-Bahia; 2-Aprovação do Estatuto; 3- Eleição e Posse da Diretoria, Conselho Fiscal, e Seus Respectivos Substitutos; 4- Aprovação do Valor da Mensalidade e demais Contribuições Sindicais; 5- Encaminhamentos Finais.

Camaçari-BA, 31 de março de 2010.
BRAZ GONÇALVES DOS SANTOS
p/Comissão

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE VALORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Convidamos os Sindicatos das Empresas de Transporte de Valores dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e do Distrito Federal, e todos os demais Sindicatos de empresas de transporte de valores de todos os Estados do Brasil, que representem as empresas da categoria econômica de transportes de valores, regularmente constituídos e registrados no Ministério do Trabalho e Emprego, a comparecerem a Assembléia Geral de ratificação da fundação da Federação Nacional das Empresas de Transportes de Valores, a ser realizada na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na sede da Associação Brasileira das Empresas de Transporte de Valores - ABTV, na Rua Bernardino Fanganiello, nº 691, 3º andar, no Bairro de Casa Verde, no dia 04 (quatro) de maio de 2010, às 10 horas, em primeira convocação, e às 10 horas e 30 minutos, em segunda e última convocação, para deliberarem, nos termos da Portaria nº 186, de 10/04/2008, do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial quanto ao disposto no inciso IV, do seu artigo 22, sobre a seguinte pauta: 1) ratificação da fundação da Federação Nacional das Empresas de Transportes de Valores; 2) ratificação da base territorial da Federação abrangendo todos os Estados da Federação e o Distrito Federal, a saber: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, São Paulo, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins; 3) ratificação de sua representação; 4) ratificação da aprovação do Estatuto e 5) ratificação da eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; e 6) ratificação da aprovação da filiação da Federação à respectiva Confederação.

Brasília, 31 de março de 2010.
MARCOS PAIVA
Presidente e Coordenador da Comissão

COMPANHIA INTEGRADA TÊXTIL DE PERNAMBUCO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO

O Diretor Administrativo da Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco - CITEPE, torna público que prorrogou o prazo das inscrições do Processo Seletivo Público, referente ao Edital 01/2010 publicado no Diário Oficial da União, nº 48, Seção 3, páginas 181 a 183 do dia 12 de março de 2010, para 06 de abril de 2010. As demais datas permanecem inalteradas.

MAURÍCIO SANTIAGO PIMENTEL
Diretor Administrativo

COMPANHIA PETROQUÍMICA DE PERNAMBUCO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO

O Diretor Corporativo da Companhia Petroquímica de Pernambuco - SUAPE, torna público que prorrogou o prazo das inscrições do Processo Seletivo Público, referente ao Edital 01/2010 publicado no Diário Oficial da União, nº 48, Seção 3, páginas 184 a 189 do dia 12 de março de 2010, para 06 de abril de 2010. As demais datas permanecem inalteradas.

MAURÍCIO SANTIAGO PIMENTEL
Diretor Corporativo

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO - CNTIC

EDITAL RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL Exercício 2010

Pelo presente edital, a Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção - CNTIC -, faz saber aos senhores empregadores industriais em todo território nacional que, na conformidade do que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o artigo 582, o desconto da Contribuição Sindical de seus empregados, cuja categoria não esteja representada por sindicatos ou federações de trabalhadores nas indústrias, em seus municípios ou estados, deve ser efetuado até o dia 31 de março de 2010, podendo ser recolhida nas agências da Caixa Econômica Federal, rede bancária e agências lotéricas, até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Ficam os interessados cientes, desde já, que o não recolhimento até o vencimento, importará multa de 10% (dez por cento) nos trinta primeiros dias com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece o artigo 600, da Consolidação das Leis do Trabalho. As guias de recolhimento serão expedidas, devendo os empregadores que não as receber, em tempo hábil, solicitá-las a essa Confederação.

São Paulo, 29 de março de 2010
ADMILSON LUCIO OLIVEIRA
Presidente da Confederação

DEMOCRATAS - DEM

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 30 DE MARÇO DE 2010

A Comissão Executiva Nacional do DEMOCRATAS, no uso das suas atribuições estatutárias e legais, - considerando a notória divergência programática e política entre o Democratas e o Partido dos Trabalhadores - PT; - considerando o quanto previsto no art. 7º da Lei nº 9.504/97 e o teor dos artigos 115, 122 e 123 do Estatuto do Partido, que confere à Comissão Executiva Nacional competência para suprir omissões e para baixar diretrizes gerais e complementares; - considerando que o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal Superior Eleitoral externaram entendimento de que os mandatos majoritários e proporcionais pertencem ao Partido resolve, baixar as seguintes normas para as eleições gerais de 2010: Art. 1º. Fica vedada a formalização de coligação para a eleição majoritária estadual quando o candidato a governador for filiado ao Partido dos Trabalhadores - PT. Art. 2º. No caso de desobediência às diretrizes desta Resolução, poderá a Comissão Executiva Nacional anular a deliberação contestada, o que impedirá o partido de concorrer às eleições para o governo do respectivo Estado, nos moldes do § 2º, do art. 7º, da Lei nº 9.504/97.

RODRIGO MAIA
Presidente Nacional

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 30 DE MARÇO DE 2010

A Comissão Executiva Nacional do Democratas, no uso das suas atribuições estatutárias, por seu Presidente ao final assinado, resolve: Art. 1º. Nomear Comissão Provisória do Democratas no Distrito Federal, com a seguinte composição: Presidente: Adelmir Araújo Santana, Vice-Pres. Assuntos Sociais: Osório Adriano Filho, Vice-Pres. de Assuntos Econômicos: Lindberg Aziz Cury, Vice-Pres. de Ass. Dir. Municipais: João Alberto Fraga Silva, Secretário-Geral: Flávio José Couri, Tesoureira: Eliana Pedrosa, Membros: Heitor Andrade Pereira Reis; Célio Menecucci; José Vicente Rocha Estavanato; Roberto Daniel Martins Parreira; Paulo Roriz; Raad Mansur; Thiago Fernandes Boverjo, João Paulo Machado Peixoto; Raimundo da Silva Aquino. Art. 2º. A Comissão Provisória ora designada caberá as atribuições dos Diretórios e Executiva Estadual, com amplos poderes para praticar todos os atos pertinentes à administração partidária, inclusive os relativos ao processo eleitoral, de conformidade com as disposições estatutárias e de acordo com a legislação eleitoral e partidária vigentes. Art. 3º. Ficam convalidados, até a presente data, todos os atos praticados pela Comissão Provisória anterior. Art. 4º A Comissão Provisória terá validade até a realização da Convenção Ordinária para eleição do respectivo Diretório.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MAIA
Presidente Nacional

ESAMC - CAMPINAS

EDITAL PROCESSO SELETIVO - 2010-2

O diretor-presidente da ESAMC Campinas, mantida pelo(a) Centro de Estudos de Administração e Marketing CEAM Ltda., no uso de suas atribuições legais torna público o edital de vestibular, contendo as normas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo para ingresso no 2º semestre de 2010 para os cursos de: Administração, vagas: 120-diurno e 80- noturno (Port. Rec. MEC nº 1695 de 8/06/2004); Ciências Contábeis, vagas: 50-diurno e 50-noturno (Port. Aut. nº 85 de 28/01/2009); Ciências Econômicas, vagas: 50-diurno e 50-noturno (Port. Aut. nº 84 de 28/01/2009); Co-

municação Social com Habilitações em: Publicidade e Propaganda, vagas: 40-diurno e 80-noturno (Port. Rec. MEC nº 1700 de 08/06/2004), Relações Públicas, vagas: 40-diurno e 40-noturno (Port. Aut. MEC nº 144 de 30/05/2006) e Jornalismo, vagas: 40-diurno e 40-noturno (Port. Aut. MEC nº 959 de 25/11/2008); Design com habilitação em Comunicação Visual, vagas: 40-diurno e 40-noturno (Port. Aut. MEC nº 201 de 06/06/2006); Direito, vagas: 40-diurno e 40-noturno (Portaria Aut. MEC nº 1363 de 21/07/2006); Relações Internacionais, vagas: 40-diurno e 40-noturno (Port. Aut. MEC nº 149 de 30/05/2006). As vagas oferecidas por este processo seletivo terão validade somente para o 2º semestre de 2010 e o funcionamento dos cursos será na sede da ESAMC - Campinas à Rua José Paulino, 1345 - Centro, Campinas, com no máximo 60 alunos por turma. A IES reserva-se o direito de não abrir turmas com menos de 25 alunos. Horário dos cursos de 2ª a 6ª feira: Diurno: das 7h10min às 12h35min; Noturno: das 19h30min às 23horas. Observação: Para o curso de Direito o horário será das 7h10min às 10h50min diurno e das 19h30min às 23horas noturno. Inscrições: De 17 de abril a 26 de maio de 2010. Data da prova dia 30 de maio de 2010 (DOMINGO) das 13horas às 18horas, devendo o candidato chegar às 12horas ao local da prova, munido de documento de identidade original com foto. O Processo Seletivo constará das seguintes disciplinas/ pontuação: língua portuguesa (língua materna), 20; matemática 20, atualidades 10; inglês 10; história 10 e geografia 10; redação - nota de 0 a 10, com peso 2; total de pontos possíveis - 100 pontos. Classificação: Serão classificados conforme pontuação nas provas e redação, respeitando-se a quantidade de acertos de cada uma conforme informações acima. A nota de corte é de 15 pontos. A admissão nos cursos de graduação da ESAMC Campinas será feito mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite de vagas fixado para os cursos ofertados, obedecidos os critérios constantes neste Edital. "Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, a ESAMC Campinas realizará novo processo seletivo".

LUIZ FRANCISCO GRACIOSO
Diretor-Presidente

FENATRACOOP - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES CELETISTA NAS COOPERATIVAS NO BRASIL -

EDITAL RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL Exercício de 2010

A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES CELETISTA NAS COOPERATIVAS NO BRASIL - FENATRACOOP, pelo presente Edital, faz saber a todas as Cooperativas no Brasil, as Centrais Cooperativas, as Federações de Cooperativas e as Confederações de Cooperativas enfim todas as Cooperativas que atuam em todo o território Nacional, com exceção as Cooperativas Situadas no Estado do Rio de Janeiro, que conforme dispõe os arts. 580 e 582, da CLT, o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus respectivos empregados deverá ser efetuado em um dia de trabalho dos salários do mês de Março de 2010, e recolhido às Agências da CEF, no Código Sindical, Conforme a relação abaixo: Para as Cooperativas que estão situadas em região onde os trabalhadores estão Inorgansados em Sindicato Específico dos Trabalhadores em Cooperativas em qualquer Região do Brasil, o Recolhimento será no Código da FENATRACOOP conforme o estatuído no Artigo 591 e Parágrafo Segundo da CLT:

FENATRACOOP - Federação Nacional dos Trabalhadores Celetistas nas Cooperativas no Brasil com o CÓDIGO SINDICAL, Sindical 000.0812.0000.05;

Já para os Sindicatos Filiados os recolhimentos em suas bases sindicais será nos seguintes códigos:

SINTRACOOP - Sindicato dos Trabalhadores nas Cooperativas Agrícolas, Agropecuárias e Agroindustriais no Estado do Paraná, CÓDIGO SINDICAL 000.000.812.03879-7;

(SINTRASCOOPA) SINTCOOPER - Sindicato dos Trabalhadores em Cooperativas Agrícolas, Agropecuária e Agroindustrial de Palotina e Região, CÓDIGO SINDICAL 000.000.812.90167-9;

SINTRASCOOM - Sindicato dos Trabalhadores nas Cooperativas Agrícolas, Agropecuárias e Agroindustrial de Medianeira e Região, CÓDIGO SINDICAL 000.000.812.90144-4;

SITRACOOSP - Sindicato dos Trabalhadores nas Cooperativas Agrícolas, Agropecuárias e Agroindustriais do Sudoeste do Paraná, CÓDIGO SINDICAL, 000.000.812.90151-7;

SINTRASCOOSUL - Sindicato dos Trabalhadores nas Cooperativas Agro-Industriais de Castro e Região, CÓDIGO SINDICAL 000.000.812.90456-7;

SINTRASCOOP - Sindicato dos Trabalhadores nas Cooperativas Agrícolas, Agropecuárias e Agroindustriais de Cascavel e Região, CÓDIGO SINDICAL 000.000.812.90264-5;

SINTRACOOP-MG - Sindicato dos Trabalhadores em Sociedades em Cooperativas do Estado de Minas Gerais, CÓDIGO SINDICAL 000.000.812.97175-2;

SECMESP - Sindicato Estadual dos Empregados em Cooperativas de Serviços Médicos no Estado de São Paulo, CÓDIGO SINDICAL 000.000.812.03949-1;

SECAESP - Sindicato de Empregados em Cooperativas Agropecuárias do Estado de São Paulo, CÓDIGO SINDICAL 000.000.812.89598-3;